LEI N° 907, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, um servidor para a função de Atendente de Consultório Dentário – ACD, com carga horária de quarenta horas semanais.

Parágrafo único. O Atendente de Consultório Dentário terá a função de proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.), necessários para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

- Art. 2º O contrato terá seu vencimento no dia 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2010, de acordo com a Lei Municipal nº 324, de 15 de maio de 2001.
- Art. 3º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados todos os direitos previstos no Regime Jurídico.
- Art. 4º A remuneração mensal será de R\$ 845,88 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
 - Art. 5° O valor será reajustado na mesma data e índice dos demais servidores públicos municipais.
- Art. 6º As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 30 de Janeiro 2009.

ELTON REHFELD Prefeito Municipal

Joceli Fernandes dos Santos Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Registre e Publique-se:

Alfredo Höring Secretário Municipal de Administração e Planejamento